



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 230/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 206/2013, datado de 10 de setembro de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de **Miraíma**, que solicita a mudança de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 11787.063000/1110-10 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde; que encaminha a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e a Justificativa quanto à mudança de endereço;
3. A Resolução Nº. 04/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Miraíma), datada de 22 de maio de 2013, que aprova a mudança de endereço da Academia de Saúde do endereço inicialmente apresentado na proposta supracitada Av. Sargento Júlio, s/n, Centro para a Rua Deca Braga, s/n;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde de **Miraíma** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, referente à proposta do Fundo Nacional de Saúde Nº. 11787.063000/1110-10, prevista para a Av. Sargento Júlio, s/n, Centro, e alterada para a Rua Deca Braga, s/n. (CE);

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de outubro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEM